

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	F.DGPC.04.02	1/2

ATENÇÃO

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE			
Unidade Requiritante*:		Departamento Central de Engenharia e Arquitetura	
Responsável pela demanda*:		Claudia Lopes Lisboa Souza	
Cargo*:	Diretota do Departamento de Engenharia	Matrícula*:	59134
E-mail*:	claudialisboa@tjal.jus.br	Ramal/Cel*:	40093991/3026

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 9º, I, Instrução Normativa SEGES nº 58/2022) *

- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido no TJAL sob a perspectiva do interesse público.

1.1. Quais as atividades que serão prejudicadas caso a contratação não se concretize? *

- Descreva as atividades que necessitam da contratação desejada;
- Informar quais setores serão/estão sendo prejudicados pela ausência do item/serviço;
- Informar se há legislação/normativo exigindo a contratação do objeto desejado;
- Informar se havia fornecimento/serviço anteriormente atendendo à demanda a ser enfrentada.

A pretensa contratação será para atender às necessidades das edificações, a fim de que as mesmas estejam aptas a um bom funcionamento e maior conforto no ambiente de trabalho, através da aquisição de mobiliário corporativo que atenda as normas de ergonomia para o melhor rendimento dos funcionários, visando suprir a demanda gerada pelo crescimento dos setores deste Tribunal, também por novas edificações destinadas a abrigar Fóruns, Juizados e outros órgãos do Poder Judiciário Alagoano. A demanda por mobiliário corporativo vem sendo suprida pelas atuais Atas de Registro de Preços (39 e 40/2022), que estará válida até 10/10/2024.

1.2. Como o problema descrito no item 1.1 pode ser solucionado? *

- Deve ser informado se há necessidade de compra de item ou contratação de serviço;
- Se compra, informar se será compra pontual ou se visa compor estoque para distribuição por demanda;
- Se serviço, informar se será um serviço necessário periodicamente ou algo que será prestado sob demanda ou apenas uma vez.

A presente contratação deverá suprir as inaugurações de novas edificações que estão planejadas para o ano de 2024/ 2025, bem como a substituição dos itens inservíveis, quando necessário.
Atente-se para o fato de que o Poder Judiciário não tem espaço para armazenar esse tipo de material, dado o volume e quantidade dos pedidos, que são realizados para atender as demandas do Poder, sendo assim não se trata de compra pontual, mas sim visa compor distribuição por demanda.

1.3. Houve contratação anterior para atender essa demanda? *

SIM. Processo Administrativo de nº: 2019/12652

Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	F.DGPC.04.02	2/2

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO SUGERIDO***2.1. Definição do objeto:** (Art. 28º, I, Ato Normativo nº 19 de 2023)*

- Use esta descrição para o campo respectivo na autuação do processo;
- Informe o que se pretende comprar/contratar para atender à necessidade descrita no item 1.

Contratação de fornecimento de móveis corporativos, mesas, gaveteiros, armários, cadeiras e sofás, que atendam os padrões internacionais de ergonomia e rigorosamente de acordo com as normas da ABNT.

2.2. Estimativa das quantidades e características: (Art. 28º, VI, Ato Normativo nº 19 de 2023)***2.2.1. Para compras** preencher e anexar o **F.DGPC.07 (Estimativa de Quantidades)*****2.2.2. Para contratação de serviços**, preencher e anexar o **F.DGPC.12 (Descrição do Serviço a Contratar)***

Link para buscar os formulários: <https://apmp.tjal.jus.br/apmp.php?pag=APMPGestaoQualidade> - DGPC – Gestão e Planejamento de Contratos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3. Há previsão da contratação no Plano Anual de Contratações? (Art. 28º, III, Ato Normativo nº 19 de 2023)* SIM. Item nº: 112

Se não houver, a Unidade Requisitante deverá autuar juntar autorização da Presidência do TJAL, ou o processo será devolvido para complementação.

4. Há contratações correlatas ou interdependentes? NÃO.

5. Há necessidade de parcelamento do objeto? SIM, conforme justificativa abaixo:

Devido a natureza do objeto é aconselhável a divisão em lotes distintos, para mesas, cadeiras, etc. permitindo atingir um maior número de fabricantes que atendam as normas.

6. A contratação precisa ser priorizada? SIM, conforme justificativa abaixo:

A contratação é prioridade da gestão pois está associada a entrega das obras do poder, que não seria completa sem o mobiliário.

OBSERVAÇÕES

Indicação dos Fiscais Técnicos da contratação (Somente servidores efetivos e comissionados)* Matrícula

Fiscal Técnico: Juliana de Oliveira Pimentel 93006-7

Fiscal Téc. Substituto: Clarice Gavazza dos Santos Prado 97542

Sugestão de Equipe de Planejamento

Matrícula

Presidente: Clarice Gavazza Dos Santos Prado 97542

Integrante Requisitante: Juliana de Oliveira Pimentel 93006-7

Integrante Requisitante: Camila Marques Vasconcellos 93007-5

Contratações complexas exigem a composição de equipe de planejamento.

Assinatura do Requisitante